



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 16.652, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

- Declara de Utilidade Pública, destinada a instituição de Servidão Administrativa para Passagem de Rede de Águas Pluviais, os terrenos abaixo transcritos.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de constituição de servidão administrativa, uma área com uma área de 526,23 metros quadrados, situado na área verde 4 do Loteamento Residencial Vida Nova Tatuí, o qual será destinado para Passagem de Rede de Águas Pluviais, conforme planta e memorial que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

#### **SERVIDÃO DE PASSAGEM 01: ÁREA VERDE 04**

A referida servidão de passagem é delimitada por um polígono irregular, compreendendo uma faixa com 4,00 metros de largura, localizada na Área Verde 4 do Loteamento Residencial Vida Nova Tatuí, cuja descrição se inicia no vértice 5-A, assinalado em planta anexa, localizado junto à divisa com a propriedade de José Roberto Medeiros (matrícula nº 37.619) e com a Rua 15 do Loteamento Residencial Vida Nova Tatuí, daí segue para o vértice 5-B no azimute de 28°03'46", na extensão de 4,08 m, confrontando com a citada Rua 15; daí deflete à direita e segue para o vértice 5-C no azimute de 129°26'00" na extensão de 130,87 m, confrontando a Área Verde 04 'do Loteamento Residencial Vida Nova Tatuí; daí deflete à direita e segue para o vértice 5, no azimute de 208°28'11" na extensão de 4,08 m, confrontando com o Sistema de Lazer 02 do Loteamento Residencial Vida Nova Tatuí; daí deflete à direita e segue para o vértice 5-A (início da descrição), no azimute de 309°26'00" na extensão de 130,82 m, confrontando com a propriedade de José Roberto Medeiros (matrícula nº 37.619), fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 526,23 metros quadrados.

**Art. 2º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de constituição de servidão administrativa, uma área de 1.036,89 metros quadrados, situado no Sistema de Lazer 4 do Loteamento Residencial Vida Nova Tatuí, o qual será destinado para Passagem de Rede de Águas Pluviais, conforme planta e memorial que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 16.652, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

#### **SERVIDÃO DE PASSAGEM 02: SISTEMA DE LAZER 02**

A referida servidão de passagem é delimitada por um polígono irregular, compreendendo uma faixa com 4,00 metros de largura, localizada no Sistema de Lazer 02 do Loteamento Residencial Vida Nova Tatuí, cuja descrição se inicia no vértice 2-A, assinalado em planta anexa, localizado junto à divisa com a propriedade de José Roberto Medeiros (matrícula nº 37.619), daí segue para o vértice 3 no azimute de 07°29'00", na extensão de 190,97 m, confrontando com a propriedade de José Roberto Medeiros (matrícula nº 37.619) ; daí deflete à direita e segue para o vértice 5 no azimute de 10°42'05" na extensão de 64,57 m, confrontando do vértice 3 ao vértice 5, com o Sistema de Lazer 02 do Loteamento Residencial Vida Nova Tatuí; daí deflete à direita e segue para o vértice 5-C no azimute de 28°28'11", na extensão de 4,08 m, confrontando a Área Verde 04 do Loteamento Residencial Vida Nova Tatuí; daí deflete à direita e segue para o vértice 5-D, no azimute de 129°26'00" na extensão de 2,52 m; daí deflete à direita e segue para o vértice 5-E no azimute de 190°42'05" na extensão de 66,83 m; daí deflete à esquerda e segue para o vértice 5-F no azimute de 187°29'00" na extensão de 193,03 m, confrontando do vértice 5-C ao vértice 5-F, com o Sistema de Lazer 02 do Loteamento Residencial Vida Nova Tatuí; daí deflete à direita e segue para o vértice 2-A (início da descrição), no azimute de 305°33'17" e na extensão de 4,53 m, confrontando com a propriedade de José Osmar Guerin e sua mulher Rita de Cássia Mecca Guerin (matrícula nº 82.888), fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.036,89 metros quadrados.

**Art. 3º** - As instituições de servidão previstas nos artigos anteriores, destinam-se à implantação e manutenção de rede pluvial.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 22 de Janeiro de 2016.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 22/01/2016  
Neiva de Barros Oliveira